SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 28 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2176

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
LEI MUNICIPAL Nº 286-2024 - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025

LEI MUNICIPAL Nº 286, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, Prefeito Municipal de Caroebe**,** Estado de Roraima, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

CAPITULO I:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para orçamento municipal de 2025, compreendendo:

I – As orientações gerais de elaboração e execução;
II – As prioridades e metas operacionais;
III – As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
IV – As alterações na legislação tributária municipal;
V – As disposições relativas à despesa com pessoal;
VI – Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos e metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II:
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E XECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:
I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II – Buscar maior eficiência arrecadatória;
III – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
IV – Prestar assistência à criança e ao adolescente;
V – Promover o desenvolvimento econômico do Município;
VI – Melhorar a infraestrutura urbana;
VII – Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior.
VIII – Reestruturar os serviços administrativos.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º. A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.

§2º. O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§3º. O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, obedecerá às seguintes disposições:

I – Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II – Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentaria a que se vinculem;
III – A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025;

V – As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2024.

VI – Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2024 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2024.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2024.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente liquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente lei.

Art. 8º. Além da reserva prevista no artigo 7º, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente arrecadada em 2023, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 9º. Até o limite de 25% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo Único. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica, os grupos corrente e de capital.

Art. 10. Nos moldes do art. 165, § 8º, da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§1º. Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§2º. Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2024, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, §1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I – Atendimento direto e gratuito ao público;
II – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
III – Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
IV – Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;
V – Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;
VI – Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 12. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I – Órgão orçamentário;
II – Função de governo;
III – Grupo de natureza de despesa.

Art. 13. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, poderão ser apresentados os projetos de interesse geral do Município, os quais subsidiarão as audiências públicas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 48, §1º, I.

Art. 14. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II – Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;
III – Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor Municipal em atividade;
IV – Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
V – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
VI – Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
VII – Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
VIII – Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
IX – Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
XI– Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

Seção III:
Da Execução do Orçamento

Art. 15. Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§1º As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais;

§2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária;

§3º A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 16. Caso haja frustação da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias.

§2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como, as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
§3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o §18, do art. 166, da Constituição.

§4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 17. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I – Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II – Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) A reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) A reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) As contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição.

V – Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI – Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII – Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 18. Para isenção os procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III:
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 20. As metas e prioridades para 2025 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, será dada como prioridade a utilização de 2% a 5% por cento da receita corrente liquida do ano imediatamente anterior, com ações do sistema único da assistência social (SUAS).

CAPÍTULO IV:
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e a justiça fiscal;
III – Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV – Atualização da Planta Genérica de Valores conforme realidade do mercado imobiliário;
V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI – Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V:
DAS DISPOSIÇOES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I – Revisão ou aumento da remuneração;
II – Concessão de adicionais e gratificações;
III – Criação e extinção de cargos;
IV – Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo Único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI:
DAS DISPOSÍÇÕES GERAIS

Art. 24. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitando o limite total do art. 29-A da Constituição.

§1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 25. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 26. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 27. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I – Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
II – O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida do exercício de 2023;
III – Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;
IV – No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
V – A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 28. Até o último dia útil de abril de 2025, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2025, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 29. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 30. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caroebe – RR, 14 de junho de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:64AC49FC

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUCAO Nº 005/2024

O vereador que subscreve, com amparo no art. 209 do regimento interno desta casa legislativa, nomea o Plenário para Jader Sales, visando homenagear uma grande referência no município, o qual faz parte dessa casa legislativa e que, em vida contribuiu para o município com seus trabalhos.

Uiramutã-RR, 25 junho de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:8B2CB70D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão Permanente de Contratação, que dispensou a licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIVERSOS, PARA ATENDER A RESPECTIVA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR NO EXERCÍCIO DE 2024, **mediante o pagamento de valor total de 52.260,00** (cinquenta dois mil duzentos e sessenta reais), **Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 013/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.**
Uiramutã – RR, 28 Junho de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:70A8505A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão Permanente de Contratação, que dispensou a licitação com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa L. M. B. EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 38.080.939/0001-86, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PROJETO BÁSICO, **mediante o pagamento de valor total de 117.545,00** (cento e dezessete mil quinhentos e quarenta cinco reais), **Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 014/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.**
Uiramutã – RR, 27 Junho de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:126CC881

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Procedimento licitatório da DISPENSA nº 015/2024, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **CLAUDENIR SILVA MELEIRO - ME CNPJ: 45.528.953/0001-65**, representada pela pessoa física **CLAUDENIR SILVA MELEIRO**, tendo em vista a mesma oferecer menor preço global, devendo serem adotadas as seguintes providências.
CONDUZIR para a Contabilidade para as devidas providências quanto à nota de empenho;
CONVOCAR a Pessoa Jurídica vencedora para assinatura de Termo de Contrato;
PUBLICAR aviso de contratação.

Uiramutã – RR, 28 de Julho de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador:A652F5E9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024/CCL/NORMANDIA

COMISSÃO DECONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO- CCL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024/CCL/NORMANDIA
A Presidente da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **027/2024** da **SMISP**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO NA COMUNIDADE INDÍGENA ARAÇA DA SERRA NO MUNICIPIO DO NORMANDIA/RR"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:
HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa:
BIDDING BRASIL LTDA – CNPJ: 21.840.458/0001-29, por apresentar menor preço global **R$ 326.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS),** e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 27 de junho de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:AC2871C2

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/CCL/NORMANDIA

COMISSÃO DECONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO- CCL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/CCL/NORMANDIA
A Presidente da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **026/2024** da **SMISP**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:
HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa:
A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA – CNPJ: 37.170.418/0001-57, por apresentar menor preço global **R$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS),** e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.
Normandia – RR, 27 de junho de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:0A606363

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/CCL/NORMANDIA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR
COMISSÃO DECONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO- CCL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/CCL/NORMANDIA
A Presidente da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **024/2024** da **SMECEL**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:
HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa:
V. F. SA & R. S. ALVES LTDA – CNPJ: 37.902.306/0001-43, por apresentar menor preço global **R$ 314.342,55 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS),** e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 27 de junho de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:7DB6AC7C

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2024 - CCL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2024 - CCL
A Pregoeira da **CCL/PMN** torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 033/2024**, cujo objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ARTIGOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA", conforme demonstrativo abaixo:**
1: R$ 386,00 - 2: R$ 155,00 - 3: R$ 440,00 - 4: R$ 64,00 - 5: R$ 184,00 - 6: R$ 208,00 - 7: R$ 298,00 - 8: R$ 400,00 - 9: R$ 8.838,00 - 10: R$ 8.535,00 -11: R$ 18.446,00 - 12: R$ 4.428,00 - 13: R$ 12.566,00 -14: R$ 906,00 -15: R$ 7.056,00 - 16: R$ 1.428,00 - 17: R$ 64,50 - 18: R$ 83,00 - 19: R$ 82,00 - 20: R$ 118,50 - 21: R$ 455,00 - 22: R$ 224,00 - 23: R$ 380,00 - 24: R$ 941,00
EMPRESA VENCEDORA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.377.160/0001-78

Normandia - RR, 27 de junho de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação e Licitação – CCL/PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:2D46BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 415/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Janaina Alves de Souza,** no dia 27 de junho de 2024, para participar da Oficina do Planifica SUS 3º Triênio 2024-2026, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:88522E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Nislene Raposo Mandulão,** no dia 27 de junho de 2024, para participar da Oficina do Planifica SUS 3º Triênio 2024-2026, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D8323BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 417/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 28 de junho de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:70BCF086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 418/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 28 de junho de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3EF077AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 419/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 28 de junho de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F5AD498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 420/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 28 de junho de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A4320213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 421/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 01 de julho de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:91B6FE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 422/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 01 de julho de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:60D1337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 423/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 01 de julho de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BC5165B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 424/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 01 de julho de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:132742CC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 109/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora GEESE PEIXOTO DOS SANTOS, até a CAPITAL BOA VISTA - RR, acompanhar os alunos da Escola Municipal Castro Alves, nos jogos escolares, aos dias 28 a 30 de junho de 2024, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 27 de junho de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:EC9610E5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: 174/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
Contratada: CONSERTA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 07.308.585/0001-50
Processo: 174/2023-CL
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS – RR** - Convênio n° 937496/2022/MDR/CAIXA.
Do Aditivo: Aditava-se a Cláusula Sétima – Prazo, do Termo de Contrato n° 174/2023, quanto do prazo de execução dos serviços, por mais de 90 (noventa) dias a contar de 28/05/2024 à 26/08/2024, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei nº8 .666/93.

Data da Assinatura: 28/05/2024

Publicado por:
Leila Vicente Feitosa
Código Identificador:229A7A0B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 27/05/2024, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2153, PÁGINA 05 e 06; CÓDIGO IDENTIFICADOR: A49A4474, referente ao **"AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024", onde se lê:** "R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). **Leia-se:** "R$ 336.999,76 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)"**.**

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2811CB27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 06/06/2024, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2160, PÁGINA 06; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 06BD8175, referente ao**"TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGÇÃO. PROCESSO Nº 016/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024", onde se lê:**"R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). **Leia-se:**"R$ 336.999,76 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)"**.**

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3BF68EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 06/06/2024, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2160, PÁGINA 06; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 18671CC2, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024", onde se lê:**"R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). **Leia-se:**"R$ 336.999,76 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)"**.**

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:04BBA49C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2023.

PROCESSO Nº 051/2023.
CARTA CONVITE Nº 027/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratante:** UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 00.378.571/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, modelo Micro-Ônibus e Ônibus, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR. Objeto do Aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo 90 (noventa) dias, alterando a Cláusula 5.1 do contrato. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/06/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:97F27084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO Nº 173/2023.
CARTA CONVITE Nº 076/2023.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – CNPJ: 12.409.570/0001-19. **Contratada:** VK EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.840.074/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA POSTO MÉDICO, NA COMUNIDADE INDÍGENA SANTA CREUZA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR. Objeto do Aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo 90 (noventa) dias, alterando a Cláusula 8.1 do contrato. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:BDD2E875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 174/2023.

PROCESSO Nº 174/2023.
CARTA CONVITE Nº 077/2023.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – CNPJ: 12.409.570/0001-19. **Contrada:** VK EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.840.074/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA POSTO MÉDICO, NA COMUNIDADE INDÍGENA CARAPARÚ III, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR. Objeto do Aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo 90 (noventa) dias, alterando a Cláusula 8.1 do contrato. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C2B252F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046-B/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023,

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ, CNPJ 12.409.570/0001-19. Objeto: sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças de motores, geradores estacionários e veículos da frota pertencente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Uiramutã/RR. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, será consignada na

seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024. Funcional programática 10.301.4100.2057.000. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Fundamentação Legal: Art. 65, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uiramutã/RR, 13 de junho de 2024.

LUCAS ÂNGELO PEREIRA.
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:15C3A9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 147/2023-B

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Processo nº 147/2023, Pregão Eletronico nº 039/2023, firmado com a Empresa a Empresa com a Empresa H S NEVES JÚNIOR, inscrita no CNPJ. sob o n.º 36.616.851/0001-00, representado pelo Sr. Edinaldo Barbosa de Araújo. que tinha como objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, nos termos do Art. 77, e 78 , inciso I da Lei nº 8.666/93.

Uiramutã-RR, 06 de junho de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B20B8C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024.

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTA-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial n° 029/2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR. Conforme os seguintes dados: OBJETO: " Aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Uiramutã/RR". EMPRESA CONTRATADA: R D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Lote único; Valor: R$ 222.083,79 (duzentos e vinte e dois mil e oitenta e três reais e setenta e nove centavos centavos). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

DATA DA ADESÃO: 26/06/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EA81031C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1022/2024
Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Cleriston Gabriel Franscisco, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Turismo, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 30/06 a 03/07/2024, deslocamento com a finalidade de participar de uma audiência com a superintendência do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, fazer o cadastro da prefeitura no sistema Nacional da Agricultura Familiar. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 27 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:7B55FFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1023/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Danielle Miliano Galé**,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 30/06 a 03/07/2024, deslocamento com a finalidade de participar de uma audiência com a superintendência do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, para fazer o cadastramento do Município no sistema Nacional da Agricultura Familiar - CAF. Faz jus de 3 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 27 de Junho de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:CF1CD902

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 140/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.
Exonera a pedido do Cargo Comissionado de Diretor de Obras e Urbanismo e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, o Senhor **Valdenilson Magalhães Viana,** CPF nº 663.001.342-53, do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO- PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:CC6A2B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 139/2024, 27 DE JULHO DE 2024.
Exonera a pedido do Cargo Comissionado de Assessor II e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são co

nferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, o Senhor **Elyano Mota Pereira Júnior**, CPF nº 020.232.762-09, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II - PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:63D6F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 135/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
Exonera a pedido do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica – SEMECD e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, a Senhora **Luciene de Souza Luz,** CPF nº 743.947.702-20, do **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - SEMECD - PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:C37669A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 136/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.
Nomeia Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico – SEMECD e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado, o Senhor **Igor Mayalison Rodrigues Bisbo,** CPF nº 029.625.062-75, para exercer, o **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO - SEMECD - PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 14 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:02F5C299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

DECRETO Nº 134/2024 DE, 18 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a Exoneração a pedido, de servidora em cargo efetivo do Município de Amajari e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, a Servidora Pública Municipal**, Lucineia Sebastiana dos Santos,** CPF n° 509.780.632-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em cargo efetivo de Professor de Educação Básica/PEB- Classe B, na Escola Municipal Iêda da Silva Amorim.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:B5C54ABF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150 FICA NOMEADA DE ACORDO COMO ART. 7º DA LEI Nº 14.133/2021, OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº 150/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:
Art.1.º- Fica nomeada de acordo como art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os Agentes de Contratação, Equipe de Apoio que atuarão nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a Lei nº 14.133/2021**,** da Prefeitura Municipal de Bonfim:

I – Agente de Contratação

Ângela Azevedo da Silva
Rosicleide Rodrigues
Orlani Spies

II – Equipe de Apoio:

Izaque Pereira de Lima
Viana Joana Alfredo

§ 1º Fica Nomeada a agente de Contratação, Rosicleide Rodrigues, como Pregoeira.

§ 2º Poderá haver ainda a nomeação de comissão especial para auxiliar em licitações que demandam.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto Nº 15/2024 e nº 117/2024.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 26 DE JUNHO DE 2024

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A64AF6D6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 053/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SMECD

ERRATA
ERRATA AO DECRETO Nº 053/2024 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia **08/04/2024**. **Edição 2119**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e dá outras providências, para nele fazer constar que:

Onde lê-se: **"**conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho."
Leia-se: "conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais."
Bonfim-RR, 27 de junho de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0062BF3C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA ERRATA AO DECRETO Nº 096/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SMECD

ERRATA
ERRATA AO DECRETO Nº 096/2024 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia **15/04/2024**. **Edição 2124**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e dá outras providências, para nele fazer constar que:

Onde lê-se: **"**conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho."
Leia-se: "conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais."
Bonfim-RR, 27 de junho de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:33D47FF5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 104/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SMECD

ERRATA
ERRATA AO DECRETO Nº 104/2024 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia **25/04/2024**. **Edição 2132**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e dá outras providências, para nele fazer constar que:

Onde lê-se: **"**conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho."
Leia-se: "conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais."
Bonfim-RR, 27 de junho de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:93715471

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 106/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SMECD

ERRATA
ERRATA AO DECRETO Nº 106/2024 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia **29/04/2024**. **Edição 2134**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e dá outras providências, para nele fazer constar que:

Onde lê-se: **"**conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho."
Leia-se: "conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais."
Bonfim-RR, 27 de junho de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1CF4772B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 124/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SMECD

ERRATA

ERRATA AO DECRETO Nº 124/2024 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia **27/05/2024**. **Edição 2153**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e dá outras providências, para nele fazer constar que:

Onde lê-se: **"**conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho."
Leia-se: "conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais."
Bonfim-RR, 27 de junho de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:2C391437

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 138/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SMECD

ERRATA
ERRATA AO DECRETO Nº 138/2024 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia **19/06/2024**. **Edição 2169**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e dá outras providências, para nele fazer constar que:

Onde lê-se: **"**conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho."
Leia-se: "conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais."
Bonfim-RR, 27 de junho de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5B72798C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 145/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SMECD

ERRATA
ERRATA AO DECRETO Nº 145/2024 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia **25/06/2024**. **Edição 2173**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SMECD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e dá outras providências, para nele fazer constar que:

Onde lê-se: **"**conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho."
Leia-se: "conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais."

Bonfim-RR, 27 de junho de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:248540F1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 146/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA DE BONFIM

ERRATA
ERRATA AO DECRETO Nº 146/2024 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia **21/06/2024**. **Edição 2173**, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo e cadastro de reserva da Guarda Civil Municipal de Fronteira de Bonfim, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR e dá outras providências, para nele fazer constar que:

Onde lê-se: **"**conforme as prescrições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho."
Leia-se: "conforme as prescrições constantes no regime jurídico dos servidores municipais."

Bonfim-RR, 27 de junho de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:EF758417

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 013/24

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 013/24
PROCESSO Nº 013/24

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

INTERESSADO: SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA
CPF/CNPJ: 03.488.834/0007-71
ENDEREÇO: RUA: PRINCESA ISABEL, CENTRO
MUNICÍPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, ARTES E ESPORTES.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002. Operar a Atividade de **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, ARTES E ESPORTES**, no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 013/24, observadas as condições deste documento.
IRACEMA – RR, 21 de JUNHO de 2024.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 027/2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:A99D7B6B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 153/2024

"INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1° - Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.
§1º Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§2º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§3º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§4º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 5º O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 10 de junho de 2024.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:68C1ED6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 082/2024**,** tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em engenharia para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessória, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição, acompanhamento de convênios, execução de projetos e outras atribuições pertinentes ao cargo para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR", nos termos da Lei Federal nº 14.1333/21.
Abertura das propostas: 11/07/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília). O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, das 08:00 às 13:00 horas., na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR

São João da Baliza/RR, 27 de junho de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:6C463160

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2024

Processo Licitatório n°: 005/2024
Concorrência Presencial n° 003/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ nº. 48.236.310/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS CICERO RODRIGUES DE MORAIS, VILA FÉLIX PINTO, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR
Fonte de Recursos: Transparência Especial GERR/SESAU E.P.I nº 111/2024
Programa de Trabalho: 10 301 5000 6007 0000
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
**Valor total R$ R$** R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais),
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

Canta/RR, 27 de junho de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:266C2EC8

GABINETE
LICENÇA PRÉVIA L.P. N.º 004/2024-SEMMA

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente,** no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Sr° Prefeito Municipal, através do **Decreto N.° 047/2024,** utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.° 6 da Resolução **CONAMA N.° 237/1997.** Em obediência a esta Resolução, convênio biparti 001/2019 FEMARH e SEMMA/CANTÁ em 08.03.2019 e **Lei Municipal N.° 215/2009** que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida da população do município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CPF/CNPJ: 06.086.732/0001-22
ENDEREÇO: AVENIDA RENATO DA COSTA ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO: CANTÁ-RR.

ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAL 08, CANTÁ-RR, CONVÊNIO 942410/2023

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: VICINAL 08, MUNICÍPIO DE CANTÁ – RORAIMA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE (N)	LONGITUDE (O)
02° 17' 50,85 "	60° 38' 26,27"
02° 15' 30,40"	60° 33' 48,93"

PROCESSO N.º: 148/2024
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 25/06/2026

Esta licença autoriza, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade estácondicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressas no verso desta Licença.

Cantá - RR, 25 de junho de 2024

RANNYONARA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 047/2024

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.P. N.º 004/2024

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicado no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação;
A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias** antes do vencimento;
A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **Processo N.º 148/2024;**
Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
Esta Licença é válida para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer a SEMMA nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;

RESP. TÉCNICO: RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA	**ART:** RR20240141308

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:80F1C647

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 207/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento da servidora,**HELOISA CRISTINA ALEXANDRE DE SOUZA e JHORRANNA NERES SILVA**, para participar de um Treinamento no sistema de informação da vigilância Epidemiologicada Gripe/SIVEP-gripre,ESUS Notifica e sistema de Informação de Insumos Estratégicos-SIES nos períodos de **24/06/2024 a 28/06/2024** , onde será localizada em **Boa Vista-RR (NO AUDITÓRIO DA COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/RR).** Fazendo jus a 0,5 diárias.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Junho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:71CAED67

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 208/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores **HILDA THAMIRIS SOUSA FERREIRA, CARLOS WENDELL COSTA SILVA e JOCEANE DAS NEVES SOUSA**, para realizar **Ações de Vacinação do MEV**, no dia **01/07/2024,** na localidade de **VILA CENTRAL (Chacaras da Vila Central, Vic.03/Confiança 03).** Fazendo jus a 0,5 diárias.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de junho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5D48AB81

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 209/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores **HILDA THAMIRIS SOUSA FERREIRA, CARLOS WENDELL COSTA SILVA e JOCEANE DAS NEVES SOUSA**, para realizar **Ações de Vacinação do MEV**, no dia **02/07/2024,** na localidade de **BR entrada da SERRA GRANDE ll (T do Funai,Confiança 02 vic.03/04, Vila Central e vila São Raimundo).** Fazendo jus a 0,5 diárias.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Junho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:5222ADAC

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 210/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores **HILDA THAMIRIS SOUSA FERREIRA,CARLOS WENDELL COSTA SILVA e JOCEANE DAS NEVES SOUSA**, para realizar **Ações de Vacinação do MEV**, no dia **03/07/2024,** na localidade de **TATAJUBA 01 (Vic.07 A/B/C).** Fazendo jus a 0,5 diárias.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Junho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:37854187

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 211/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores **HILDA THAMIRIS SOUSA FERREIRA,CARLOS WENDELL COSTA SILVA e JOCEANE DAS NEVES SOUSA**, para realizar **Ações de Vacinação do MEV**, no dia **04/07/2024,** na localidade de **VICINAL 02 (Picadão,Jenipapo e Vicinal06).** Fazendo jus a 0,5 diárias.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Junho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1FAABE65

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 212/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores **HILDA THAMIRIS SOUSA FERREIRA, CARLOS WENDELL COSTA SILVA e JOCEANE DAS NEVES SOUSA**, para realizar **Ações de Vacinação do MEV**, no dia **05/07/2024,** na localidade de **SERRA GRANDE l (Vicinal Rio Branco).** Fazendo jus a 0,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Junho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C3C51B79

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 219/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **ISMAEL CARLOS DA COSTA PIZA,CLAUDIVAM DE SOUSA BEZERRA e CELLY JANE DA SILVA COSTA**, para realizar **Ações de Vacinação do MEV**, no dia **02/07/2024,** nas localidades de **VICINAL 16 E 12.** Fazendo jus a 0,5 diárias.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Junho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:533E507C

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 220/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores**, ISMAEL CARLOS DA COSTA PIZA, CLAUDIVAM DE SOUSA BEZERRA e KELLY SINARA CADETE SILVA**, para realizar **Ações de Vacinação do MEV**, no dia **03/07/2024,** nas localidades de **BR 432.** Fazendo jus a 0,5 diárias.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Junho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:51C9AFE4

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 221/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores**, ISMAEL CARLOS DA COSTA PIZA, CLAUDIVAM DE SOUSA BEZERRA e CELLY JANE DA SILÇVA COSTA**, para realizar **Ações de Vacinação do MEV**, no dia **04/07/2024,** nas localidades de **BR 432 .** Fazendo jus a 0,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 26 de Junho de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:59CF3B81

GABINETE
DECRETO Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no **Art. 35 – Inciso III, da Lei Municipal 089, de 12 de maio de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.**
CONSIDERANDO que o Servidor público municipal **JECELINO CARDOSO CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no **Cargo de Motorista**, requereu Vacância do Cargo;

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI Nº. 1.930, de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário da União em 25.02.2024, Edição 38, Seção 2, Pagina 66;

CONSIDERANDO o Processo nº 05502.003039/2015-36, Fundamento Constitucional EC98/2017, Enquadramento do Servidor **JECELINO CARDOSO CRUZ,** Matricula **SIAPE Nº. 3395654,** Cargo **ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5.**

DECRETA:
Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **Motorista**, do quadro de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, em virtude do pedido do servidor **JECELINO CARDOSO CRUZ**, CPF **10X.XXX.XXX-34**, Matricula **nº. 303440-2,** para assumir outro Cargo Público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de junho de 2024**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A8938E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO 050/2023.

Tendo em vista a constatação de erro de material (equívoco de digitação) na publicação do fiscal do contrato nº08/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 20 de maio de 2024, na Página n°05 Edição n° 2148, republica-se com as seguintes mudanças:
ONDE SE LÊ:
Processo nº0/2023
LEIA-SE:
Processo nº050/2023

Cantá - RR, 27 de junho de 2024.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 197/2021.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:7283AF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO 1º SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024			
RESULTADO FINAL			
EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ORD	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA	8	100
2	CLEUDILENE BEZERRA DE SOUZA	116	95
3	ADRIANA DE OLIVEIRA COUTINHO	23	95
4	ELIETE FERREIRA DA SILVA	26	92,5
5	ELZA TÂNIA DA SILVA ROCHA	6	92,5
6	FRANCILENE DE OLIVEIRA RAPOSO	111	92,5
7	RENATA MARIA XAVIER	32	92,5
8	REJANE NERES SILVA	75	92,5
9	JESSICA DA SILVA CARDOSO	56	92,5
10	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES	120	88
11	ANA MARIA ALVES RAMOS	11	85
12	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA	108	83
13	ERICA PINHEIRO FEITOZA	58	83
14	ELIZEU DA SILVA	13	82
15	BERNARDINA SILVA RIBEIRO	62	79,5
16	RAQUEL DE JESUS SILVA CARVALHO	110	78
17	EDILSON PEREIRA SILVA	79	77,5
18	CRISTIANE MAIA CARDOSO	15	72,5
19	JOELMA MAIA DE ALMEIDA TELLEZ	10	71,5
20	ROSANE XAVIER	33	67
21	VENITA DOS SANTOS ALMEIDA	77	67
22	CELIMARA DE FREITAS BEZERRA	63	66
23	ANDREIA NASCIMENTO DE ASSIS	9	66
24	CRISTIELE DE SOUZA LIMA	90	65,5
25	ADRIANA VIEIRA ANDRADE	35	65
26	SUZANY OLIVEIRA DA SILVA	27	64,5
27	ROSICLEUDE MARQUES DOS SANTOS	117	64
28	IRISVAN DA SILVA CUNHA	70	62,5
29	SHEILA SILVA FIALHO	57	61,5
30	ARNOLDO FERREIRA LIMA	67	60
31	ISADORA LIMA SANTIAGO DE ARAÚJO	106	60
32	ROSIMEIRE ALMEIDA TEIXEIRA	76	59
33	THAIS ARAÚJO TAULIPANG	104	58,5

34	MARIA DAS GRAÇAS FIGUEREDO RIBEIRO	12	57,5
35	DEUSANIRA FERREIRA DA SILVA	68	55,5
36	PAULO ROBERTO MACHADO SILVA	71	52,5
37	RUTH DE NEGREIROS E SILVA	73	51,5
38	MARIA IVONE SIMÃO MELO	103	47,5
39	SIMONE ANGÉLICA DA COSTA SILVA	5	43
40	DAYANE SANTANA DA SILVA	55	42,5
41	LAIANE DE SOUSA SOUSA	1	41
42	MARIA DE JESUS REIS OLIVEIRA	37	41
43	MARIA DALVA MARTINS ABREU	82	39,5
44	LUCILENE DIAS DE OLIVEIRA	112	37,5
45	VITORIANO NETO FERREIRA SANTOS	113	35,5
46	ANA CRISTINA DA SILVA	69	35,5
47	TATIANA BARREIRA DE ALMEIDA MONTENEGRO	119	31,5
48	TATIANE SOUSA SILVA	2	31,5
49	ALNIRA DE SOUSA E SILVA	40	30
50	JAQUELINE GOUVEIA DE MAORAES ROCHA	60	29
51	ÉRILA DE SOUZA RODRIGUES	24	28,5
52	ROSEMARY MARQUES DOS SANTOS	87	28,5
53	CRISTIANA FRANÇA DE ALMEIDA	45	28,5
54	KATIA JUSSARA DE LIMA	53	28
55	ADRIANA DE MELO SANTANA	66	28
56	ANA PAULA DA SILVA	51	28
57	NATANIAEL LEVI LIRA DA SILVA	29	27
58	CLEIDIJANE SOUZA DA SILVA	107	26,5
59	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	38	26,5
60	MICHELLE MENEZES SOARES	86	25
61	JOMARICE DAMASCENO NASCIMENTO	3	22
62	FRANCISCA SILVA	17	21,5
63	EXPEDITA FIGUEIREDO	25	21,5
64	GLÓRIA STEFFANY CARDOSO DUARTE	28	21
65	MARILÉIA SOUSA GAIOZO	7	19,5
66	LEANDRO ARAUJO MARINHO	118	19,5
67	INGRED RAFAELA SILVA MORAIS	101	19,5
68	NICIANE FERNANDES DE SOUZA	84	14,5
69	GESSICA DA SILVA MENDES	85	14,5
70	GERLANE TORRES DOS SANTOS	83	14,5
71	ROMAIANE ALVES DOS SANTOS	16	14
72	ELIENE DA SILVA PACHECO	109	13,5
73	MIRIAN SANTOS SILVA	80	12,5
74	SILVIA MABEL RODRIGUES DE SOUZA	59	12
75	SIMONE ARAUJO MARINHO	105	7,5
76	DIRLANE ALVES DA SILVA COSTA	47	7,5
77	VIVIANE SILVEIRA DA COSTA	44	7,5
78	SUMARA BRAZ DUARTE	20	7
79	DAMIANA ABREU CAVALCANTE	48	7
80	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO PRADO	81	7
81	MARIA ODELITA COSTA VIEIRA DE PAIVA	54	0
82	ALCINEIA DA SILVA LIMA	50	0
83	ANTONIA GRACIELE ROCHA DE ARAUJO	14	0

EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - RESULTADO FINAL

ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	KATYANE GOMES LEOCADIO	52	73,5
2	SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	78	70
3	JOSIMAR SANTANA LIMA FILHO	88	65,5
4	WILLIAN PASSOS VIANA	65	52
5	MAYCON MACHADO DE ARAÚJO	36	51,5
6	QUEILANE PEREIRA SILVA	19	50
7	EDVÂNIA PEREIRA SANTANA	42	50
8	DOMENICO VANINNI GRISI	21	44,5
9	ARIVARLEY SOUZA PAIVA	74	44,5
10	ELIELBSON SANTOS DE SOUZA	114	43
11	ROBERTO RIVELINO CARDOSO DA SILVA	46	35,5
12	ITACIARA BEATRIZ DA SILVA PIMENTA	41	29
13	KATIA CILENE DE OLIVEIRA SOUSA	64	27,5
14	ZACARIAS EDVINO DOUGLAS	49	25,5
15	FÁBIO DE LIMA BARBOSA	89	14,5
16	RONALDO BRITO DOS SANTOS	18	14
17	VANESSA SANTOS QUEIROZ	31	14
18	LUIZ RENAN DO NASCIMENTO SEMEN	4	14
19	ARIANE NEVES LIMA	72	13,5
20	CLAUDINEIA DA SILVA PERES DA COSTA	102	7,5
21	ROBERTO SANTIAGO RABELO	22	7,5
22	JEFERSON FREIRE LIMA	34	7,5
23	FABIANA DA SILVA RODRIGUES	115	7,5
24	EUNICE LARA REIS BEZERRA	30	7,5

EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES - RESULTADO FINAL

ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	WILAME SOUZA DA CONCEIÇÃO	61	53
2	MARIA AUDINELIA PINTO DA SILVA	39	32.5
3	ISMAEL SOUSA PONTE	43	14.5

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:41BA7BAD